

Villa para praticarmos sobre as merceis que Sua Magestade lhe conse-
de como tambem nas operaçoins dos Bororos.D.Luis Mascarenhas-Sr.Dr.
Provedor Intendente da Fazenda-Manoel Caetano Homem de Macedo pode
V.Mce.socorrer a Antonio Pires com alguma polva e muniçois que eu
lhe mandarei dar nesta Villa e mais que lhe for necessária despois
a praticar com o ditto Antonio Pires:o Escrivão registe esta e re-
gistada ajuntara a despesa que se fez com o Coronel Antonio Pires de
Campos-Macedo-E não se continha mais em a ditta carta que fiz regis-
tar e me assignei.

ass: Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Dr. Rodrigo

Vol. n.º 388 - fls. 154v *pt457*

Registo de hum edital para o assento dos Dragoins destacadõs na Villa.

O Dr. Manoel Caetano Homem de Macedo etc.

Faço a saber a todos os moradores desta Villa e sua comarca que vis-
to este meo edital,lhes faço presente em como se ha de arrematar o
contracto do assento das farinhas,milho,e capim para a tropa das Com-
panhias destas Minas,que estiverem destacados nesta Villa cujo assen-
to,e contracto delle se ha de arrematar em vinte de Março do presen-
te anno de 1749 e ha de ter principio em 1º de abril deste anno,e ha
de findar~~em~~ outro tal dia do anno futuro de 1750-:e para que venha a
noticia de todos mandei passar o presente,que se publicará e fixará
nos lugares costumados.Dado e passado nesta Villa Boa aos 20 de Feve-
reiro de 1749-E eu Francisco Angelo Xavier de Aguirre Escrivão da Fa-
zenda Real que o escrevi-Manoel Caetano Homem de Macedo-o qual aqui
registei e me assignei

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre

Vol. n.º 388 - fls. 155 *pt458*

Dr. Rodrigo

Registo de outro edital semelhante para o assento dos Pilloens.

O Dr.etc.

Faço saber aos moradores desta Villa e sua Comarca que pello meo pre-
sente edital lhe faço presente que faço tenção arrematar o contracto
do assento dos Soldados Dragoins e Pedestres,que estiverem destacados
nos rios Claro e Pilloins para assistirem com farinha,milho,e capim
cujo contracto e assento se ha de arrematar em vinte de Março do pre-
sente anno de 1749-e ha de ter principio em o 1º de Abril do presen-
te anno,e ha de findar em outro tal dia do anno de 1750:e para que
venha a noticia de todos mandei passar por mim assignado,que se pu-
blicará e fixará nos lugares costumados.Dado,e passado nesta Villa

Boa de Goyazes aos 20 de Fevereiro de 1749-E eu Francisco Angelo Xavier de Aguirre Escrivão da Fazenda Real que o escrevi-Manoel Caetano Homem de Macedo-O qual edital aqui registei e me assignei.

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Dr. Rodu p.

Vol. n= 388 - fls. 155v pt 455

Registo de outro edital para o assento do Rio Grande e Velhas do Caminho de Povoados.

O Dr.etc.

Faço saber a todos os moradores desta Villa Boa dos Goyazes e seus districtos e comarca, que por quanto se faz conveniente ao servisso de Sua Magestade arrematar o assento para assistencia dos Soldados destacados nos rios Grande e Velhas, faço tenção arrematar no dia vinte de Março deste presente anno de 1749, para cujo effeyto se não manda editais para o corrente por se ter mandado já o anno passado para o mesmo effeyto e por isso se publicará nesta Villa tam somente; E para que venha a noticia de todos mandei publicar e passar o presente edital, o qual será fixado nos lugares costumados: Dado e passado nesta Villa Boa de Goyaz aos 20 de Fevereiro de 1749-e eu Francisco Angelo Xavier de Aguirre Escrivão da Fazenda Real que o escrevi-Manoel Caetano Homem de Macedo o qual edital aqui registei o ditto escrivão, e me assignei.

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Vol. n= 388 - fls. -158

Registo de hua carta do Dr. Provedor ao C. de Dragoins Antonio de Sá Pereira.

Arrematou-se o assento a Antonio Jorge deste anno de 1749 para 750 ~~dos~~ Dragoins e Cavallos, e tambem Pedestres e que nesses rios assiste a Fazenda Real por esta Provedoria como V.Mce.verá da copia do autho da arrematação, que incluso remeto a V.Mce. porque faltando o ditto Assentista a observancia delle; V.Mce faça aviso a esta Provedoria para se proceder contra elle: inclui na arrematação tambem os Capins, não para infringir, e não observar o que resolvemos ambos no termo de conferencia, que sobre esta materia fizemos, mas para providenciar o que resolvesse o Sr.General quando viesse; tenção que se manifesta do mesmo auto enquanto nelle se diz a clausula seguinte "o capim sendo necessário, e mandando se lhe dar" porque a não atender eu para o futuro me lembro muito bem de que resolvemos no ditto termo, que

O grifo acima se' do original.